



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 594 – Ano III – 28/07/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA MG, torna pública a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° - 81/17, DISPENSA n° - 17/17. Objeto: Contratação da instituição de cooperação intermunicipal de saúde do médio Paraopeba – ICISMEP (prestação de serviço), no valor de R\$ 500.000,00. Dotação orçamentária: n° - 07.01.10.302.0043.2.066.3.3.90.39.00-345. VIGÊNCIA – 01/08/17 a 31/12/17. EMBASAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93. IGARATINGA, 27 de Julho de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA MG, - torna pública a ratificação do processo n° 80/17, DISPENSA n° 16/17, do contrato n° 162/2017. CONTRATADO – REINALDO BATISTA SIQUEIRA ERLI ME, CNPJ 18.617.303/0001-13. OBJETO – A CONTRATADA oferecerá acolhimento com a internação e tratamento do SR. JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS, compreendendo os seguintes serviços: Tratamento destinado ao interno com distúrbio emocionais e comportamentais associado, com hospedagem e estadia do interno. VIGÊNCIA – de 01/08/2017 até 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 08.01.08.241.0808.2.074.3.3.90.39-00 ficha 432- VALORES: O CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRADA a quantia de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), sendo dividido em 06 parcelas iguais no valor mensal de R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais). O Depósito bancário poderá ser feito no banco SICOOB, agência 3112, conta corrente 84096-3 nominal a Reinaldo Batista Siqueira Eireli – ME. EMBASAMENTO LEGAL – art. 24, IV da lei Federal 8.666/93 e suas alterações. IGARATINGA, 27 de Julho de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL n° 79/17 e Pregão Presencial n° 47/17. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública deste Município, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários. Abertura dia 10/08/2017 às 09:00 horas. Dotação Orçamentária: 06.01.15.451.2708.2.056-3.3.90.39.00-211. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 27/07/17.

GERALDO FÁBIO DE MENEZES

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 594 – Ano III – 28/07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Município de Igaratinga, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.825/0001-21, por seu Prefeito Renato de Faria Guimarães, comunica que se encontra aberto o chamamento público para o credenciamento de profissional de Engenharia Ambiental.

Poderão participar profissionais da área que apresentarem documentação exigida no presente chamamento.

Os interessados poderão obter gratuitamente os arquivos eletrônicos com a íntegra do chamamento, anexos e documentação técnica no Site Oficial da Prefeitura de Igaratinga <www.igaratinga.mg.gov.br>, aba “Transparência”, subgrupo “Edital de Chamamento Público”, podendo também buscar a informação junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prazo do chamamento público é até 15 de agosto de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO

VISTOS, ETC.,

Considerando o protocolo n.º 935/2017, onde a empresa ESTER HENRIQUES DE FARIA 11319456626, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.826.299/0001-08, requereu a baixa de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes de Tributos Mobiliários, e o relatório elaborado pela Fiscalização Municipal opinando pelo deferimento da solicitação, defiro, se não houver outras pendências, a baixa a pedido apresentada à Prefeitura Municipal de Igaratinga. Determino, ainda, à Chefe da Seção de Cadastro, Senhorita **Nayara Cristina Gonçalves**, que proceda à baixa da inscrição da empresa supracitada no Cadastro Mobiliário Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 27 de julho de 2017.

CLÓVIS FERREIRA SANTIAGO

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 594 – Ano III – 28/07/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 362, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Concede adicional por desempenho de função de coordenação e das ações dos agentes de controle de endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

CONSIDERANDO que há necessidade de melhor coordenar as ações dos Agentes de Controle de endemias no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.170 que trata da contenção de despesa no serviço público deste município sem prejudicar a prestação de serviço público aos munícipes;

CONSIDERANDO que a servidora Marli Ferreira Campos além de deter conhecimento profissional, conhece bem as necessidades e prioridades para coordenações nos vários pontos de nosso Município o que a torna pessoa competente para exercer cumulativamente às suas funções, outra de coordenação de ações de nossos valorosos Agentes de controle de endemias;

CONSIDERANDO que a medida gera economia para o Município, pois deixa de nomear outro servidor que por óbvio traria um gasto muito maior aos cofres municipais,

Resolve:

Art.1º. – Fica concedida a servidora Marli Ferreira Campos, MASP nº 1852-0, Agente de Controle de Endemias do Município, o adicional que trata a Lei Complementar nº 66, de 06 de julho de 2017 por desempenho de função de coordenação das ações de agentes de endemias.

Art.2º. – A servidora citada no artigo anterior acumulará a função de coordenação das ações dos Agentes de controle de endemias.

Art.3º. – Durante o período que estiver ocupando a função a que trata o art. 1º desta portaria, não poderá fazer e nem receber horas-extras, salvo em situação de excepcional interesse público, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, com o ciente do Controlador Interno deste Município.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e surte seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de julho de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Concede adicional por desempenho de função e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 594 – Ano III – 28/07/2017

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

CONSIDERANDO que o servidor público Antônio Fernandes Guimarães, do quadro efetivo – MASP nº 313-1, operador de máquinas, é pessoa que possui vasto conhecimento das vias públicas deste Município;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 65, de 06 de julho de 2017 permite a concessão de adicional por desempenho de função ao profissional patroleiro;

CONSIDERANDO que é necessário uma coordenação dos serviços de manutenção de vias públicas no âmbito deste Município no sentido de priorizar àquelas que reclamam por mais celeridade na sua execução;

CONSIDERANDO que a carga de trabalho no setor e a escassez de máquinas de propriedade do Município;

CONSIDERANDO que a medida gera economia para o Município, pois deixa de nomear outro servidor que por óbvio traria um gasto muito maior aos cofres municipais,

Resolve:

Art.1º. – Fica concedido ao servidor Antônio Fernandes Guimarães, MASP nº 313-1, operador de máquinas do Município, o adicional que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 65, de 06 de julho de 2017.

Art.2º. – O servidor citado no artigo anterior desenvolverá a função de operador de máquinas, cumprindo sua carga horária estabelecida por lei e nesse período acumulará a coordenação de manutenção e outras obras nas vias públicas de todo o território do Município;

Art. 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e surte seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de julho de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal